



DELIBERAÇÃO DE FUTSAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião 05 de Dezembro de 2008, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial N.º. 184, tomou ainda a seguinte deliberação:

PROCESSO DECIDIDO

10/DISC-08/09 – Punir o **MIRAMAR FUTSAL CLUBE** com as penas de suspensão por duas épocas desportivas e multa de 500,00 € (quinhentos euros), tudo nos termos do disposto no Art.º. 46.º, n.ºs. 2, alínea c) e 3, do Regulamento Disciplinar. – **Considerado notificado em 15/12/2008.**

Pe' A DIRECÇÃO DA FPF

